

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 24/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021

**À Empresa****CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA****Ref. Edital de Concorrência nº 002/2021****E-mail: construservice@construservicema.com.br****Prezados Senhores,**

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica, informamos:

1) Segue relação dos itens com diferença no preço unitário entre o SICRO e o Edital.

Resposta: Não há lista de itens com diferença de preço unitário no *e-mail*.

2) Composição de valor unitário do vigia noturno.

Resposta: O valor unitário para vigia noturno apresentado no orçamento está correto.

A composição deste item não está no material do edital.

Encaminhamos a composição:

		<b>Cálculo para salário efetivo de mão de obra NOTURNA</b>					
Código	Descrição	Unidade	Salário (R\$)	Encargos Totais	Custo (R\$)	Periculosidade/Insalubridade	Data Base
P9827	Vigia	mês	1.236,6611	162,0708%	3.611,9259	30,00%	out/19

  



Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes  
Volume 04 - Mão de Obra



**6.2. Trabalho Noturno**

O artigo 7º da Constituição Federal, inciso IX, determina que os trabalhadores urbanos e rurais têm direito à remuneração do trabalho noturno superior à do diurno.

Com a exceção dos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o artigo 73 da Consolidação das Leis Trabalhistas considera como noturno o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, e indica que a hora nesse período será computada como de 52 minutos e 30 segundos e paga com acréscimo de 20%, pelo menos, sobre a hora diurna.

A hora reduzida calculada pela proporção de 60 minutos sobre a hora de 52,5 minutos equivale a um fator de 1,1428. Dessa forma, considerando-se ainda o adicional de 20%, obtém-se um acréscimo total da hora noturna em 37,14% que deve ser aplicado sobre o salário horário básico do trabalhador.

De forma similar ao trabalho em horário extraordinário, devem ser observadas as condições específicas firmadas nas convenções coletivas de trabalho, que podem inclusive estabelecer acréscimos diferenciados para o trabalho noturno, conforme constatado nos acordos coletivos celebrados nos estados do Amapá e Pernambuco, onde são previstos adicionais noturnos de 30%.

Conforme orientado pelo Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, segue abaixo a Memória de Cálculo para a o salário referente ao VIGIA NOTURNO

Salário	R\$ 3.611,93	Salário + AcNoturno = SALNOTURNO	R\$ 4.953,40
Acréscimo da hora noturna	1,3714		

**Salário Efetivo Noturno** = (SALNOTURNO x (Horas Noturnas/Turno de Trabalho)) + (Salário (Horas Diurnas/Turno de Trabalho))

Horas Noturnas Trabalhadas	7	<b>Salário Efetivo Noturno</b> R\$ <b>4.394,45</b>
Turno de trabalho	12	
Horas Diurnas Trabalhadas	5	

Atenciosamente,

**Ana Hilda do Carmo Silva**  
Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 11/02/2021, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55976495)  
verificador= **55976495** código CRC= **EE160C8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

0113-009710/2010

Doc. SEI/GDF 55976495

# Enc: ESCLARECIMENTOS - CONCORRENCIA 002/2020 - DUPLICAÇÃO DA DF -140

## DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ter 09/02/2021 10:18

Para: DER - Superintendencia Tecnica <sutec@der.df.gov.br>;

Para analise e resposta .

---

**De:** construservice <construservice@construservicema.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 07:35

**Para:** DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS - CONCORRENCIA 002/2020 - DUPLICAÇÃO DA DF -140

Bom dia senhores

Favor nos esclarecer os questionamentos:

Segue relação dos itens com diferença no preço unitário entre o SICRO e o Edital.

Também demonstro um somatório do quanto essa diferença soma no custo total do objeto, lembrando que esses são os itens principais.

Também não encontrei a composição do valor unitário do Vigia Noturno, parte da ADM Local.

Pelo que sei, o adicional noturno é de 20% em cima do valor de remuneração antes da incidência dos encargos.

Sendo assim, tendo em vista a referência P9827, temos o mês com valor de R\$1.236,6611.

Assim, ao acrescentarmos os 20% e, em seguida, considerarmos 192,0708% (30% de periculosidade tbm considerado), temos o seguinte valor:

Vigia = R\$1.236,6611. x 1,20 = 1483,9933 + 192,0708% de encargos temos: **R\$4334,3111. O valor do Edital é R\$4394,4472.**

Essa composição tem no material do Edital? Eu não encontrei.

Atenciosamente,

**CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ.: 08.643.644/0001-00**